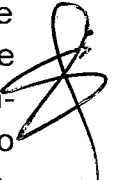


ATA 06/2024 – Processo 2023/096

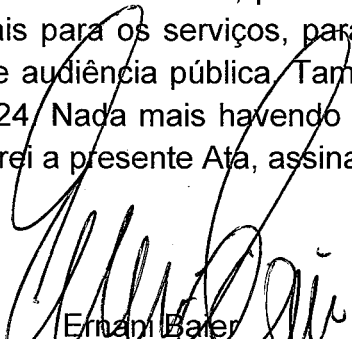
Regulação dos serviços de gestão de Resíduos Sólidos

Aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e trinta minutos, na sala de reuniões da AGERST, situada à Avenida João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os integrantes da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, o Conselheiro Titular: Ernani Baier, Relator do Processo 2023/096, objeto da pauta da presente reunião, o Procurador Jefferson Zanette, o Diretor-Geral Elias Paulo Mueller, o Agente Fiscalizador Claudiomiro de Oliveira Flores, a Secretária-Geral Patrícia Campos; os representantes das empresas prestadoras de serviços relacionados aos resíduos sólidos: Ricardo Muradas, da CONESUL; Vladimir Dallazenn e Luiza Lamb da CRVR; Vera Lúcia da Rosa e William Mendes da COOMCAT; representantes do Poder Concedente: SEMASS: César Cechinatto, Secretário de Meio Ambiente, a engenheira e fiscal dos contratos Andreia Mahl, a Diretora Josiane Frantz, o Servidor responsável pelo setor de resíduos sólidos Maurício Dopke; e, Jeferson Gerhardt, representando a Secretaria de Planejamento. Registrada a ausência do representante da prestadora TAZAY, responsável pelo transporte dos resíduos, o qual confirmou o recebimento do Convite para a presente reunião, mas não confirmou a presença. A Reunião foi realizada por iniciativa do Conselheiro Ernani, na qualidade de Relator do Processo 2023/096, o qual trata da Regulação dos contratos relacionados a gestão de resíduos sólidos no município de Santa Cruz do Sul, com o objetivo de dar início as interações entre a Agência e os prestadores de serviços, com a apresentação do papel do ente regulador neste cenário atual e o que demandará às empresas. Foram elencados os responsáveis por etapa relacionada aos serviços: Coleta e transbordo: CONESUL; Triagem para reciclagem e coleta seletiva: COMCAT; Transporte TAZAY; Tratamento e destinação: CRVR. Foi pontuado que os resíduos do interior também fazem parte da coleta da COMCAT. O Conselheiro Ernani questionou o Secretário Cechinatto da SEMASS, a respeito da atualização/revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, tendo em vista que resíduos sólidos fazem parte desse instrumento. O Secretário contextualizou a demanda, informando que a revisão do Plano será realizada pela UNISC, por meio de contrato firmado entre Prefeitura e CISVALE, consórcio de municípios do Vale do Rio Pardo, devendo iniciar em Fevereiro próximo, acrescentando que no mesmo trabalho será realizado o diagnóstico ambiental, assim como, a Faculdade Dom Alberto executará outro projeto referente a educação ambiental. O Conselheiro pontuou que, inicialmente, a AGERST vai se apropriar dos contratos, para ter conhecimento das atribuições de cada prestador, antecipando que, será solicitada a indicação de contato de cada empresa, assim como o manual operacional utilizado para cada atividade, com o objetivo de construir em conjunto instrumentos para a fiscalização, com a intenção que seja aplicável, sem a imposição de normas da Agência, que venham impactar de forma negativa as empresas. O Secretário Cechinatto fez suas considerações, referindo que a AGERST deverá se estruturar tecnicamente, com equipe de engenheiro ambiental e demais profissionais que venham a ser necessários para a regulação desses serviços,



com visitas técnicas e acompanhamento dos processos de trabalho de cada prestador. O Conselheiro Ernani pontuou três etapas que deverá ser realizadas neste ano de 2024, que culmina em Agosto, começando pela terceira, relacionada a questão financeira, a ser normatizada com a fixação de taxa ou tarifa, com precificação, sendo que a decisão final será do Poder Concedente; segundo, a Resolução com as condições gerais para a prestação dos serviços, que será elaborada com base nas informações coletadas, bem como sendo realizada consulta e audiência pública, salientando que a minuta da referida resolução será objeto de análise prévia dos prestadores e Poder Concedente, com previsão para final de março ou início de Abril; a outra etapa, que também será inicial, se refere ao diagnóstico da situação atual, que será realizado por meio de Convênio entre AGERST e AGESAN, quando serão executadas vistorias *in loco*, enquanto não concluído o processo de contratação técnica da AGERST. O representante da CONESUL fez suas considerações, pontuando questões financeiras, relacionadas às regras atualmente em vigor, as quais demandam muitas adaptações e uma série de despesas extras, com grande impacto na empresa, salientando normas impostas pelo Ministério Público do Trabalho, registrando sua preocupação quanto a regulação ora apresentada, entendendo que, para que a AGERST defina a sua norma, deverá ter conhecimento da operação, visualizando *in loco*. O Conselheiro Ernani reforçou que os instrumentos para fiscalização da AGERST serão construídos em conjunto, e que neste primeiro momento serão coletadas as informações de cada prestador. O representante da COOMCAT ratificou a posição da CONESUL quanto a preocupação referente às questões financeiras, frente às exigências para adequação às diversas normas. O Procurador Jefferson Zanette explicou que, também considerando a preocupação de todos, a Agência quer conhecer bem todas as operações envolvidas no processo, e depois, na sequência, serão definidos os custos ou redefinidos os custos, inclusive com possibilidade de eventual subsídio, sem uma imposição que venha a impactar de forma prejudicial os prestadores desses serviços. Os representantes da CRVR fizeram suas considerações, manifestando o entendimento que se trata de uma grande oportunidade para os prestadores demonstrarem o trabalho com os custos reais, podendo ser provado que esses custos são maiores do que a receita. Houve debates sobre as etapas de todo o processo de regulação, e quanto a vistoria *in loco*, da AGERST com acompanhamento da AGESAN, que participará dessa etapa, compartilhando a experiência por já realizar a regulação na sua área de abrangência, sendo que, o objetivo dessa etapa consiste na elaboração de diagnóstico da situação atual, com a concordância dos prestadores, sendo referido pelo Relator, que em 2024, a AGERST não entrará na questão contábil, pontuando que as vistorias para o diagnóstico serão para conhecer os processos operacionais. O Secretário Cechinatto fez suas considerações sobre o marco legal do saneamento básico, ratificando sua posição manifestada no início da reunião, no sentido de que a AGERST deverá se estruturar com equipe técnica, também considerando que existe aumento da receita, devendo racionalizar o trabalho, acrescentando que a Agência deverá dar prioridade a questão pendente relacionada ao "Solutrat", que inclusive está ocorrendo a cobrança do Ministério Público ao Poder Concedente. O Conselheiro Ernani convidou o Secretário Cechinatto para comparecer na Agência na

Reunião Ordinária, na quarta-feira, onde poderá abordar esse assunto, sendo que, na presente reunião a pauta é exclusiva sobre a regulação de resíduos sólidos. Prosseguindo, o Relator fez suas considerações sobre a tramitação do processo de regulação de resíduos sólidos, informando que serão solicitados os documentos pertinentes, com base no que preconizam os contratos, colocando a Agência à disposição para debates, inclusive se for solicitada alguma informação que não seja possível ser prestada no momento ou na forma requisitada, assim como agradecendo as presenças, e indicando a previsão de duas ou três semanas, para o envio da minuta de Resolução que definirá as condições gerais para os serviços, para análise de todos, antes da abertura do processo de consulta e audiência pública. Também indicada a previsão para as vistorias, no mês de Março/2024. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, assinada por mim e pelo Conselheiro Relator.



Emanuel Baier
Conselheiro Relator



Patrícia Moraes de Campos
Secretária – Geral